



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

Rua Antônio Grandi Gatti, s/n (Biblioteca Cidadã) – Fone: (43) 3552-1990

CEP: 86490-000 e-mail: educacaonovafatima21@gmail.com

EDITAL 09/2025

SUMULA: Dispõe sobre a Convocação do Magistério Público Municipal de Nova Fátima/PR para Semana Pedagógica e dá outras providências.

Considerando, o parágrafo 3º do artigo 39 da Lei nº 1662/2011: § 3º Incluem ainda na jornada de trabalho do professor além das 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas de atividades letivas, o comparecimento a reuniões e atividades estabelecidas em regimento, para as quais o professor terá de ser formalmente convocado com antecedência nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

O Secretário Municipal de Educação de Nova Fátima/PR, Willian Pereira da Silva, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** o Magistério Público Municipal para Semana Pedagógica de fevereiro de 2025:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Semana Pedagógica obedecerá ao seguinte cronograma:

| DATA | HORÁRIO | TEMA |
|---|----------------------------------|--|
| 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) | 07:30 às 11:00 13:00 às 16:00 | Matutino: “Autoestima, equilíbrio emocional e otimismo”. Vespertino: “Gestão das emoções e saúde mental”. |
| Local: Salão Paroquial da Igreja Católica | | |
| 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira) | 07:30 às 11:00 13:00 às 16:30 | Apresentação do Referencial Curricular Municipal Planejamento 1º trimestre |
| Local: Salão Paroquial da Igreja Católica | | |
| 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) | 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 | Organização para receber os alunos e reunião com a Pedagoga Municipal |
| Local: Cada professora na sua Instituição de Ensino | | |

1.2 A carga horária da Semana Pedagógica corresponderá ao total de 22 horas.

1.3 Aos professores de 20 horas que lecionam em outros municípios deverão encaminhar a Secretaria de Educação uma **declaração** para justificar a ausência, devendo apresentar Certificado do município com a carga horária de curso ou curso *on line* com a carga horária correspondente.

1.4 Aos professores que possuem um único concurso de 20 horas, a participação o dia todo é facultada, devendo os mesmos se responsabilizar pela apresentação da carga horária correspondente ao outro período.

2. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

2.1 Os professores de atestado, licença maternidade, licença saúde ou licença sem vencimento não precisam comparecer a Semana Pedagógica, devendo fazer curso *on line* para substituir a carga horária.

2.2 Os professores em licença especial deverão comparecer a Semana Pedagógica.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Todos os casos omissão serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 – Este Edital entra em vigor na data de publicação no site da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Nova Fátima, 22 de janeiro de 2025.

Willian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2025